



26 de março de 2025
Procedimento dos Défices Excessivos
1ª Notificação 2025

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (1ª NOTIFICAÇÃO DE 2025)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2025 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, as Administrações Públicas (AP) tiveram um saldo positivo de 1 994,2 milhões de euros em 2024, o que correspondeu a 0,7% do PIB (1,2% em 2023). A dívida bruta das AP terá diminuído para 94,9% do PIB (97,7% no ano anterior).

A receita total das AP ascendeu a 124 mil milhões de euros, tendo aumentado 6,3% entre 2023 e 2024 (mais 7,4 mil milhões de euros), impulsionada em grande medida pelo aumento da receita corrente (variação de 7,0%, correspondendo a mais 7,9 mil milhões de euros).

A despesa total das AP variou 7,6% em 2024 (mais 8,6 mil milhões de euros), para 122 mil milhões de euros, tendo a despesa corrente aumentado 9,3 mil milhões de euros (9,1%) em consequência do crescimento das remunerações dos empregados (variação de 8,5%) e da despesa com juros (variação de 6,3%). A despesa de capital registou uma diminuição de 742 milhões de euros em 2024, correspondendo a uma variação de -7,1%.

Em 2024, as receitas fiscais das AP aumentaram 6,7% em termos nominais, atingindo 101,8 mil milhões de euros. O indicador de carga fiscal, correspondente ao rácio entre as receitas fiscais e o PIB, fixou-se em 35,7% (35,6% no ano anterior).

Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2024 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2025)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Orçamento do Estado para 2025.

¹ Em anexo a este destaque são disponibilizados ficheiros Excel com informação adicional referente ao PDE. Refira-se ainda que no Portal do INE é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das AP, na perspetiva das Contas Nacionais.



Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

As contas do setor das AP apresentadas neste destaque são compiladas de acordo com os conceitos e definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010) e com as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas². Os dados apresentados são enviados ao Eurostat no âmbito do programa de transmissão SEC 2010.

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das AP para o período de 2021 a 2025 (o quadro detalhado pode ser consultado no final deste destaque).

Quadro 1. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 26/03/2025	Códigos SEC 2010	2021	2022	2023	2024	2025
		Final	Final	Provisório	Preliminar	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-6 117,0	- 757,3	3 246,8	1 994,2	803,6
- Administração Central	S.1311	-7 984,7	-4 966,1	-2 073,2	-4 251,9	-5 565,7
- Administração Local	S.1313	- 600,6	- 90,5	- 229,3	421,3	554,1
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 468,3	4 299,4	5 549,3	5 824,8	5 815,2
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		268 188,5	271 357,6	261 848,8	270 722,6	274 438,2
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	216 493,7	243 957,1	267 923,2	285 189,3	299 009,5
<i>Por Memória:</i>						
<i>Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB</i>		-2,8%	-0,3%	1,2%	0,7%	0,3%
<i>Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB</i>		123,9%	111,2%	97,7%	94,9%	91,8%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento

² Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia. O referido manual está disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-23-002>.



Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 2 sintetiza para 2023 e 2024 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

Quadro 2. Passagem do saldo em Contabilidade Pública
para Contabilidade Nacional

Unidade: 10⁶ EUR

	2023	2024
Saldo em contabilidade pública	7 221,1	100,9
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais:	-535,8	3 233,8
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	-2 953,3	46,7
<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>	411,1	422,4
<i>Entidades Públicas classificadas no setor das AP</i>	2 006,4	2 764,7
Diferença entre juros pagos e devidos	710,9	471,6
Outros valores a receber:	-13,8	1 732,0
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	-386,8	1 035,7
<i>Outros</i>	373,0	696,2
Outros valores a pagar:	-851,5	152,6
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	-158,4	65,0
<i>Outros</i>	-693,1	87,6
Outros ajustamentos:	-3 284,1	-3 696,5
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-3 256,6	-3 491,0
<i>Outros</i>	-27,5	-205,6
Saldo em contabilidade nacional	3 246,8	1 994,2

Fonte: INE



O saldo das AP foi positivo em 2024, situando-se em 1 994,2 milhões de euros, o que correspondeu a 0,7% do PIB (1,2% do PIB em 2023). O saldo em contabilidade pública foi igualmente positivo em 2024 (100,9 milhões de euros), verificando-se uma redução significativa face ao ano anterior em resultado de um crescimento da despesa (9,2%) expressivamente superior ao da receita (2,5%).

Importa referir que o saldo em contabilidade pública de 2023 encontra-se influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, no valor de 3 018,3 milhões de euros. Esta operação não teve impacto no saldo em contas nacionais, assumindo uma natureza financeira.

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento “*injeções de capital e assunções de dívidas*”, inclui o valor das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP (3 471,9 milhões de euros), não tendo impacto no saldo em contabilidade nacional por se encontrarem também refletidas na rubrica “*Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - Entidades Públicas classificadas no setor das AP*”.

Adicionalmente, no ajustamento “*Outros valores a pagar – outros*” destaca-se o pagamento de despesas já registadas em 2023, com impacto no saldo de contas nacionais: *i)* 117 milhões de euros associados à conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável; *ii)* a decisão do Supremo Tribunal Administrativo que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado à EDP - Energias de Portugal, como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu e *iii)* alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das tarifas de eletricidade (200 milhões de euros).

Estas operações correspondem a compromissos assumidos em 2023 e pagos em 2024, implicando um ajustamento com impacto positivo na passagem do saldo em contabilidade pública para contabilidade nacional.

Saldos das Administrações Públicas

O Quadro 3 apresenta os principais saldos das AP em 2023 e 2024:

Quadro 3. Saldos das Administrações Públicas

Unidade: 10⁶ EUR

Código da operação	Designação da operação	2023	2024
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (Saldo em Contas Nacionais)	3 246,8	1 994,2
	Saldo corrente	10 637,7	9 210,1
B.9 - D.41	Saldo primário	8 772,9	7 869,0

Fonte: INE

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS – abril de 2025



O saldo das AP reduziu-se em 1 252,6 milhões de euros entre 2023 e 2024, passando de uma capacidade de financiamento de 3 247 milhões de euros (1,2 % do PIB) para uma capacidade de financiamento de 1 994 milhões de euros (0,7% do PIB). Esta evolução resultou de um aumento na despesa (7,6%) mais significativo do que o observado para a receita (6,3%).

O saldo primário, correspondente ao saldo global líquido da despesa em juros, foi positivo, tal como em 2023, embora com uma redução de 904 milhões de euros face ao ano anterior.

Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 4. Saldo e Dívida Bruta da Administração
Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2021	2022	2023	2024
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 600,6	- 90,5	- 229,3	421,3
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 213,6	- 145,6	24,6	200,2
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 384,4	- 403,4	- 133,4	- 184,8
<i>Administração Local</i>	- 2,7	458,5	- 120,5	406,0
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 882,2	11 216,3	11 313,5	11 276,4
<i>Administração Regional da Madeira</i>	5 089,9	5 031,0	5 002,3	4 924,8
<i>Administração Regional dos Açores</i>	2 708,9	3 063,5	3 203,6	3 292,1
<i>Administração Local</i>	3 083,5	3 121,8	3 107,6	3 059,5

Fonte: INE, Banco de Portugal

Como se pode observar no quadro anterior, houve uma melhoria do saldo dos subsetores da Administração Regional, tendo o saldo da Administração Local passado de negativo em 2023 para positivo.

Deve-se sublinhar a natureza provisória dos resultados relativos à Administração Local, atendendo a atrasos de reporte de vários municípios, associados a dificuldades na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

É importante referir que no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.



O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2021 e 2024 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 5. Transferências para a Administração Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2021	2022	2023	2024
Transferências da Administração Central para:				
Administração Regional da Madeira	185,8	173,8	181,2	196,7
Administração Regional dos Açores	301,8	281,2	288,9	315,1
Administração Local	2 553,7	2 444,7	2 607,5	3 163,0

Fonte: INE

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

Receitas e Despesas das Administrações Públicas

Quadro 6. Receitas das Administrações Públicas

Código da operação	Designação da operação	2023	2024	Taxa de variação
		10 ⁶ EUR		%
OTR	Receita total	116 608,5	123 961,5	6,3
	Receita corrente	113 508,9	121 508,3	7,0
	da qual			
D.2	Impostos sobre a produção e a importação	38 712,2	41 506,8	7,2
D.61	Contribuições sociais	32 819,3	35 885,8	9,3
D.5	Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc...	28 454,1	29 456,3	3,5
D.9	Receita de capital	3 099,6	2 453,2	-20,9

Fonte: INE

Entre 2023 e 2024, a receita total das AP aumentou 6,3% (mais 7 353 milhões de euros), impulsionada pelo crescimento de 7,0% da receita corrente (mais 7 999 milhões de euros). Esta evolução da receita corrente deveu-se à subida significativa das suas três grandes componentes, especialmente as contribuições sociais (variação de 9,3% e 3 067 milhões de euros) e os impostos sobre o rendimento e o património (uma subida de 3,5%, correspondente a mais 1 002 milhões de euros). Os impostos sobre a produção e a importação cresceram 7,2% (2 795 milhões de euros). O comportamento da receita corrente continuou a refletir o



crescimento da atividade económica e do mercado de trabalho bem como o aumento dos preços, no caso dos impostos sobre a produção e a importação.

A receita de capital teve uma redução face a 2023 (variação de -20,9% e 1 529 milhões de euros), associada a uma redução das receitas de Fundos da União Europeia, exceto a receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que aumentou 26%. De referir que esta receita é registada em Contabilidade Nacional no mesmo momento em que ocorre a despesa de capital, garantindo a neutralidade dos fundos europeus no saldo das AP.

A caixa 1 na página seguinte apresenta uma análise mais detalhada da receita fiscal e do indicador de carga fiscal³.

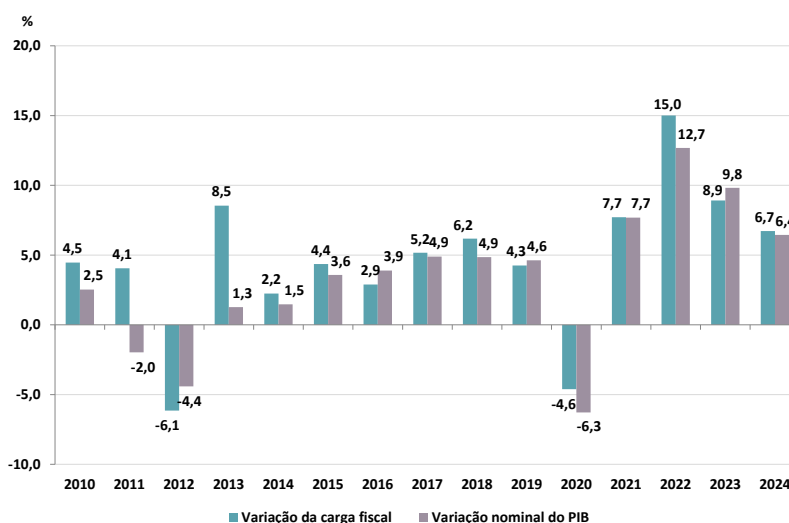
³ Os dados por tipo de imposto podem ser consultados no sítio do INE no seguinte endereço: [Quadros B.4.3 Receitas Fiscais e Contribuições Sociais](#) .



Caixa 1 – Carga fiscal

Em 2024, as receitas fiscais das Administrações Públicas fixaram-se em 101,8 mil milhões de euros, aumentando cerca de 6,4 mil milhões de euros relativamente a 2023 (variação de 6,7%, em termos nominais). Esta evolução das receitas fiscais refletiu o crescimento da atividade económica, tendo o PIB nominal aumentado 6,4% (1,9% em volume).

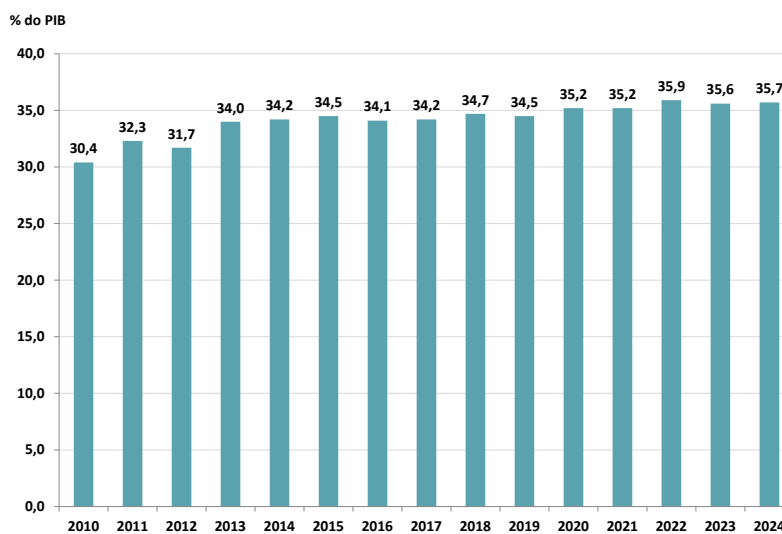
Figura 1. Variação da carga fiscal e do PIB entre 2010 e 2024 (%)



Fonte: INE

Como o crescimento nominal da receita fiscal e contributiva (6,7%) foi superior ao do PIB (6,4%), a carga fiscal em percentagem do PIB aumentou 0,1 pontos percentuais, para 35,7% em 2024 (35,6% no ano anterior).

Figura 2. Evolução da carga fiscal entre 2010 e 2024 (% do PIB)



Fonte: INE



Quadro 7. Despesas das Administrações Públicas

Código da operação	Designação da operação	2023	2024	Taxa de variação
		10 ⁶ EUR		%
OTE	Despesa total	113 361,7	121 967,3	7,6
	Despesa corrente	102 871,2	112 218,2	9,1
	da qual			
D.1	Remunerações dos empregados	27 919,0	30 287,6	8,5
D.62	Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie	42 218,3	46 559,2	10,3
D.41	Juros	5 526,1	5 874,8	6,3
D.9+P.5+NP	Despesa de capital	10 490,5	9 749,0	-7,1

Fonte: INE

A despesa total das AP registou um aumento de 7,6% entre 2023 e 2024, em resultado do crescimento de 9,1% na despesa corrente e uma redução de 7,1% da despesa de capital.

Para o aumento da despesa corrente, contribuíram de forma significativa as remunerações dos empregados (crescimento de 8,5%, mais 2 369 milhões de euros) refletindo a atualização generalizada das remunerações dos trabalhadores com vínculo de emprego público e, com menor impacto, do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras na Administração Pública (saúde e educação).

No caso das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie, o aumento foi de 4 341 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de crescimento de 10,3%, refletindo as atualizações das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, bem como o aumento no número de pensionistas. Relevam ainda os acréscimos nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular o abono de família e os apoios às instituições sem fins lucrativos.

A despesa com juros aumentou 6,3% (349 milhões de euros) evidenciando o acréscimo dos juros de Certificados de Aforro e do Tesouro, associados à subida das taxas de juro de referência, bem como ao impacto do pagamento de prémios de permanência das séries de Certificados de Aforro.

Na despesa de capital destaca-se um aumento do investimento de 11% impulsionado pela aplicação dos fundos europeus do PRR. No entanto, a redução da despesa de capital está fortemente associada a uma diminuição da rubrica transferências de capital que em 2023 incluiu um conjunto significativo de operações extraordinárias que totalizaram 1 427 milhões de euros (reprivatização da EFACEC, perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem S.A., conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável e ainda o registo de uma sentença do Supremo Tribunal Administrativo, que determinou a devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu).

Na página seguinte é apresentada uma análise da despesa pública por função.



Caixa 2 - Classificação da despesa por funções

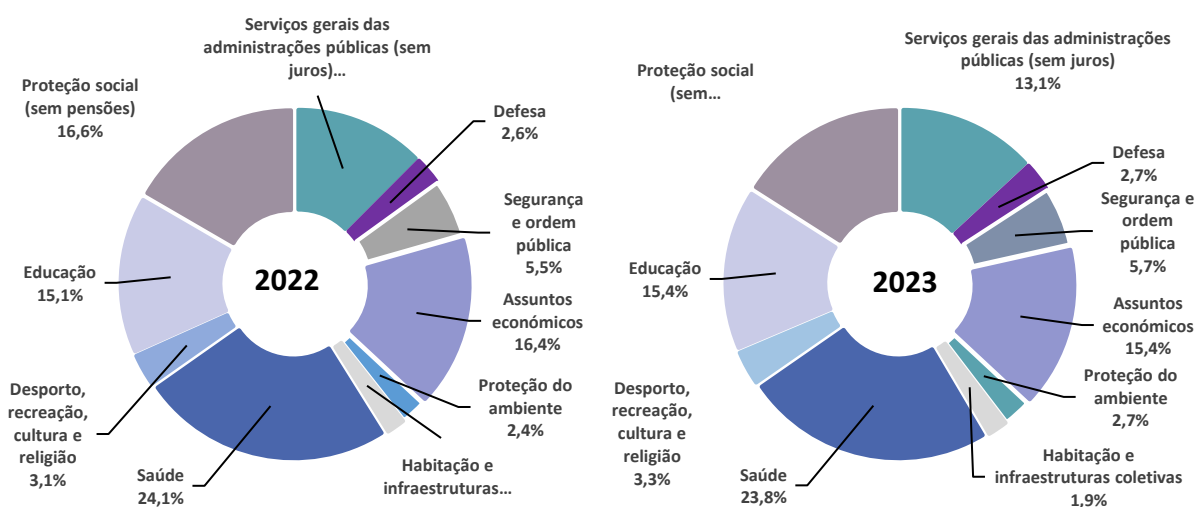
Para além da classificação económica, a despesa pública também é classificada por funções (COFOG). Esta classificação complementa a classificação económica, fornecendo informação sobre as finalidades da despesa, ampliando assim o quadro analítico para avaliar a qualidade da despesa pública. No entanto, não é possível dispor desta informação para 2024, visto que as suas principais bases informativas, a Conta Geral do Estado e a Informação Empresarial Simplificada, ainda não estão disponíveis. Assim, 2023 é o último ano com informação disponível.

Estes dados podem ser consultados no seguinte endereço: [Quadros B.4.4 Despesa Pública por Funções \(COFOG\)](#).

Na despesa pública, a principal função tem sido a proteção social, concentrando 39,2% do total da despesa em 2023, a grande distância das outras funções. Seguiu-se a função saúde, representando 15,9% do total da despesa e, em terceiro lugar, com um peso de 13,6%, a função dos serviços gerais das administrações públicas (onde se incluem os juros pagos). Por fim, assinala-se que as despesas em assuntos económicos e com a função educação representaram, ambas, 10,3% do total da despesa pública.

Comparando com 2022, verifica-se que as despesas com a função de serviços gerais das administrações públicas foram aquelas que ganharam mais peso (+0,9 p.p.), tendo subido 13,7% em termos nominais, refletindo o aumento dos juros pagos (+918,1 milhões de euros). Em contrapartida, as despesas com a função de assuntos económicos e de proteção social perderam importância (-0,7 p.p. e -0,6 p.p., respetivamente), devido ao fim dos subsídios pagos no âmbito dos apoios relativos à pandemia (-589,8 milhões de euros) e do aumento nominal da despesa com pensões (+5,3%) ter sido inferior ao aumento nominal da despesa pública total (+5,9%).

Figura 3. Despesa pública por funções (em % do total), em 2022 e 2023



Fonte: INE



Quadro 1a. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 26/03/2025	Códigos SEC 2010	2021	2022	2023	2024	2025
		Final	Final	Provisório	Preliminar	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-6 117,0	- 757,3	3 246,8	1 994,2	803,6
- <i>Administração Central</i>	S.1311	-7 984,7	-4 966,1	-2 073,2	-4 251,9	-5 565,7
- <i>Administração Local</i>	S.1313	- 600,6	- 90,5	- 229,3	421,3	554,1
- <i>Fundos de Segurança Social</i>	S.1314	2 468,3	4 299,4	5 549,3	5 824,8	5 815,2
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)						
Valor nominal no final do ano		268 188,5	271 357,6	261 848,8	270 722,6	274 438,2
<i>Por categoria</i>						
Numerário e depósitos	AF.2	33 386,4	38 396,6	47 156,1	47 022,4	
Títulos de dívida	AF.3	164 488,3	162 145,3	147 005,7	154 541,7	
<i>Curto Prazo</i>	AF.31	5 965,5	6 286,2	2 134,5	8 029,5	
<i>Longo Prazo</i>	AF.32	158 522,8	155 859,0	144 871,3	146 512,3	
Empréstimos	AF.4	70 313,9	70 815,8	67 687,0	69 158,5	
<i>Curto Prazo</i>	AF.41	1 202,4	1 487,7	545,3	579,9	
<i>Longo Prazo</i>	AF.42	69 111,5	69 328,0	67 141,6	68 578,6	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	5 589,3	5 806,5	6 952,7	7 708,8	10 907,4
Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 117,8	4 608,0	5 526,1	5 874,8	6 437,1
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	216 493,7	243 957,1	267 923,2	285 189,3	299 009,5
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB		-2,8%	-0,3%	1,2%	0,7%	0,3%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB		123,9%	111,2%	97,7%	94,9%	91,8%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento

Data do próximo destaque – 23 de setembro de 2025